



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of.nº259/91-C.

Campo Largo, 21 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Através do presente, passo às mãos de Vossa Exceléncia, para os devidos fins, o incluso Projeto de Lei, cuja súmula, autoriza a desconstituição de loteamento urbano.

O loteamento referido acima, trata-se do "Jardim Lorenzete", pertencente à Construtora Vicky Ltda., a qual possui um total de 5 (cinco) lotes, sendo que o saldo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) lotes, pertencem ao Município de Campo Largo, através de declaração de utilidade pública - Decreto nº 287 de 1º de agosto de 1989.

Cabe ainda informar que, com relação aos lotes mencionados, no total de 270 (duzentos e setenta), nenhum deles foi vendido, razão pela qual a desconstituição do dito loteamento é possível, como determina a legislação federal, na qual explicita que a mesma poderá ser oficializada, desde que nenhum lote tenha sido alienado a terceiros, fato este comprovado através de certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem como, de afirmativa dos proprietários do referido loteamento.

Deve-se ressaltar ainda, que o Município pretende aproveitar a área de sua propriedade com o fim de proporcionar a implantação de Parque Industrial, visando com isso a instalação de novas indústrias, diminuindo, desta forma, a carência de empregos hoje existente em nosso Município.

Na certeza de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelêcia e dignos pares desta Colenda Casa de Leis, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e a preço.

Atenciosamente
Dr. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal